

ADITIVO Nº 02 AO EDITAL ICC Nº 1/2026

PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA

O Instituto do Câncer do Ceará (ICC), por meio da Comissão de Residência Médica (COREME), no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de correção, aprimoramento e complementação de disposições constantes do Edital ICC nº 1/2026, que rege o Processo Seletivo para ingresso nos Programas de Residência Médica, torna público o presente Aditivo, que altera e retifica os itens a seguir especificados, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital.

Art. 1º — Da Substituição da Referência Bibliográfica de Obstetrícia

Fica substituída, no Anexo IV – Sugestões de Conteúdos e Bibliografias para Prova de Múltipla Escolha (Objetiva) do Edital ICC nº 1/2026, a referência bibliográfica:

“Zugaib, M. Obstetrícia. 4 ed. Barueri-SP: Manole. 2020.”

pela seguinte referência:

“MONTENEGRO, Carlos Antonio Barbosa; REZENDE FILHO, Jorge de. *Rezende obstetrícia fundamental*. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014. ISBN 978-85-277-2595-8.”

A referência ora indicada passa a integrar a bibliografia oficial para a prova de conhecimentos gerais dos Programas de Residência Médica de acesso direto, substituindo integralmente a obra anteriormente indicada.

Art. 2º — Da Bibliografia e do Pré-Requisito para Cirurgia de Cabeça e Pescoço

Fica incluída no Anexo IV – Sugestões de Conteúdos e Bibliografias para Prova de Múltipla Escolha (Objetiva) do Edital ICC nº 1/2026, para o Programa de Residência Médica em Cirurgia de Cabeça e Pescoço, a seguinte referência bibliográfica:

“ABORL – Tratado de Otorrinolaringologia e Cirurgia de Cabeça e Pescoço. 4. ed. Rio de Janeiro, 2025.”

Fica esclarecido, ainda, que poderão concorrer ao Programa de Residência Médica em Cirurgia de Cabeça e Pescoço os candidatos que possuam formação em **Otorrinolaringologia ou Cirurgia Geral**, observados os demais requisitos e disposições estabelecidos no Edital ICC nº 1/2026 e na legislação aplicável.

Art. 3º — Da Pontuação Adicional de 10%

Considerando que, por questões operacionais da plataforma de inscrição, não foi disponibilizada, no momento da inscrição, a opção específica para solicitação da pontuação adicional de 10% (dez por cento) prevista no item 6.15 do Edital ICC nº 1/2026, fica estabelecido procedimento específico para

Todo cuidado cabe aqui



D4Sign eleded10-5647-4970-9d70-102ae8fc900f - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Rua Papeete nº 7, 2222 - Região do Regimento - Fortaleza - CE - 05.400-200

que os candidatos que façam jus à referida bonificação possam apresentar a documentação comprobatória correspondente.

§ 1º Os candidatos que se enquadrem nos critérios previstos nos itens 6.15.1 e/ou 6.15.2 do Edital ICC nº 1/2026 e que tenham direito à pontuação adicional de 10% (dez por cento) deverão encaminhar a documentação comprobatória exclusivamente por meio do e-mail: **processoseletivoresidencia@icc.org.br**, até o dia **27 de setembro de 2026**.

§ 2º A documentação deverá comprovar o atendimento integral aos requisitos estabelecidos no Edital para a concessão da bonificação.

§ 3º No assunto do e-mail, o candidato deverá informar: **“BONIFICAÇÃO – NOME COMPLETO DO CANDIDATO”**

§ 4º No corpo do e-mail, deverão constar:

I – nome completo do candidato;

II – número de inscrição;

III – CPF; e

IV – indicação da modalidade de bonificação pleiteada.

§ 5º Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, de forma legível e contendo todas as informações necessárias para sua análise e validação.

Art. 4º — Da Análise e Validação da Documentação

A documentação apresentada será analisada pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, observando-se os critérios estabelecidos no Edital ICC nº 1/2026.

§ 1º A concessão da pontuação adicional estará condicionada à comprovação do atendimento integral aos requisitos previstos no Edital.

§ 2º O simples envio da documentação não assegura a concessão da bonificação, ficando esta condicionada à análise e validação dos documentos apresentados.

§ 3º Após a conclusão da análise, será divulgada a relação dos candidatos cuja documentação tenha sido deferida, para fins de aplicação da pontuação adicional.

Art. 5º — Do Prazo

O prazo para encaminhamento da documentação comprobatória referente à pontuação adicional será até o dia 27 de setembro de 2026.

Parágrafo único. Não serão considerados documentos encaminhados após o prazo estabelecido ou por meio diverso daquele indicado neste Aditivo.

Art. 6º — Das Disposições Finais

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital ICC nº 1/2026 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, ____ de setembro de 2026.

caio.iuacaba@icc.org.br

D4Sign
CAIO FIGUEIREDO
JUACABA
04140445335
Assinado

pedro@icc.org.br

D4Sign
PEDRO MENELEU
GONCALVES DA SILVA
75688530391
Assinado

INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ – ICC

Todo cuidado cabe aqui



D4Sign e1eded10-5647-4970-9d70-102ae8fc900f - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Rua Papa João, 1222 - Rodolfo Teófilo - Fortaleza/CE - 60410-200

Aditivo 2º - Edital 01 2026 - RES MEDICA pdf
Código do documento e1eded10-5647-4970-9d70-102ae8fc900f



Assinaturas



PEDRO MENELEU GONCALVES DA SILVA:75688530391

Certificado Digital

pedro@icc.org.br

Assinou como parte



CAIO FIGUEIREDO JUACABA:04140445335

Certificado Digital

caio.juacaba@icc.org.br

Assinou como parte



Luan Victor Almeida Lima

luan.lima@icc.org.br

Reconheceu

Luan Victor Almeida Lima

Eventos do documento

18 Sep 2026, 16:53:59

Documento e1eded10-5647-4970-9d70-102ae8fc900f **criado** por BRUNNA RAFAELY LOTIFE CASTRO (6df4ad99-5e3f-40dc-a65e-c44e92057a35). Email:brunna.castro@icc.org.br. - DATE_ATOM: 2026-09-18T16:53:59-03:00

18 Sep 2026, 16:59:17

Assinaturas **iniciadas** por BRUNNA RAFAELY LOTIFE CASTRO (6df4ad99-5e3f-40dc-a65e-c44e92057a35). Email: brunna.castro@icc.org.br. - DATE_ATOM: 2026-09-18T16:59:17-03:00

18 Sep 2026, 17:00:40

LUAN VICTOR ALMEIDA LIMA **Reconheceu** (a595b81f-cf04-470b-8d64-9ad82fb190f4) - Email: luan.lima@icc.org.br - IP: 45.165.23.144 (45-165-23-144.as28220.net porta: 36432) - [Geolocalização: -3.802287684399319 -38.474230148058346](#) - Documento de identificação informado: 012.978.093-60 - DATE_ATOM: 2026-09-18T17:00:40-03:00

21 Sep 2026, 15:14:46

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - PEDRO MENELEU GONCALVES DA SILVA:75688530391 **Assinou como parte** Email: pedro@icc.org.br. IP: 187.58.67.110 (hospncancer-icc.static.gvt.net.br porta: 5966). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SyngularID Multipla,CN=PEDRO MENELEU GONCALVES DA SILVA:75688530391. - DATE_ATOM: 2026-09-21T15:14:46-03:00

21 Sep 2026, 15:35:38

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - CAIO FIGUEIREDO JUACABA:04140445335 Assinou como parte Email: caio.juacaba@icc.org.br. IP: 187.58.67.110 (hospcancer-icc.static.gvt.net.br porta: 62998).
Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SyngularID Multipla,CN=CAIO FIGUEIREDO
JUACABA:04140445335. - DATE_ATOM: 2026-09-21T15:35:38-03:00

Hash do documento original

(SHA256):d00ae161d8c0962a00a02bb88775d9b99efb72b95eec6e41916672664393a118

(SHA512):7ef531430a52abec62ee8a2d56d1853f40e5c3b429085bc17b20d859bdfce6ac91434b97076f302894677e7c43469d2b60d67b0b9599be38eda305dc5408cc39

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.